



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 3013/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 063/2022**

**I-OBJETO**

**01.01** Chamamento de empresa especializada para assumir a responsabilidade de disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a locução, a organização e a direção do tradicional **Show da Cidade**, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 205 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h.

**01.02. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

**01.03. TIPO: MAIOR NÚMERO DE PONTOS**

**01.04.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

**ANEXO I – Modelo de Impresso Oficial de Proposta;**  
**ANEXO II – Minuta do Contrato;**  
**ANEXO III – Declaração que não emprega Menor;**  
**ANEXO IV – Credenciamento;**  
**ANEXO V – Modelo de declaração ME/EPP;**  
**ANEXO VI – Termo e Referência.**

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**02.01** As interessadas deverão **apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no anexo I** deste Edital de Chamamento, **além dos seguintes documentos:**

- 1) Cópia do Cartão do CNPJ;
- 2) Cópia do Contrato Social;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- 4) CND do FGTS.
- 5) ANEXO III – Declaração que não emprega Menor;
- 6) ANEXO V – Modelo de declaração ME/EPP; - (se for o caso)

**III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**03.01** A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, além da condução, locução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, festa em comemoração dos 205 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2022, no horário compreendido das 14h00 às 18h:00 horas, impreterivelmente.

**03.02** A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispondo inclusive de locutor que vai conduza-las no Palco no horário compreendido das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

14:00 até às 18h, contando também com a participação de locutor indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

**03.03** A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

**03.03.01** A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telões, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

**03.03.02** A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.

**IV- DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA**

**04.01** Locutor para apresentação do Show da Cidade, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III.

**04.02** Disponibilizar no mínimo 10 apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2022, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 5 artistas de referência nacional, a critério da contratada.

**04.03** Veicular ao menos 180 inserções de spot gravado de 30' na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.

**04.03.01** A produção e a gravação do spot de 30 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.

**04.03.02** Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 10 de agosto de 2022 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

**V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**05.01** Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamamento, serão observados o seguinte:

**05.01.01** No dia e hora marcados, as licitantes deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA (modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**05.01.02** Abertos os envelopes pela Comissão Responsável, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.

**05.02** Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma** do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 30 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:

- a) Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada.....**25 pontos**
- b) Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 30' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada.....**1 ponto para cada inserção**

**05.03** Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **VI - DA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**06.01** Envelope contendo os documentos exigidos pelo item 02.01 e a proposta comercial deverão ser entregues:

**Local – Prefeitura Municipal de Araraquara – 3º Andar**  
**Chamamento Público n.º 002/2022 – Processo Licitatório n.º 3013/2022**  
**Dia e Horário – 01 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 10:00 HORAS.**

**06.02** Depois do horário estabelecido não serão aceitas mais propostas.

## **VII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**07.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

**07.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

**07.01.02. Definitivamente:** pelo Ilma. Secretário Municipal Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**07.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**07.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber o serviço executado de forma não fidedigna aos termos do edital, aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço.

### **VIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**08.01.** Impugnações ao ato convocatório do Chamamento serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, através do e-mail [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**08.01.01.** Caberá à Subcomissão de Licitação de Administração decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**08.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**08.02.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Subcomissão de Licitação de Administração poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

**08.03.** Os recursos e contrarrazões serão aceitos se forem protocoladas por meio do endereço eletrônico, e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Gerência de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da autoridade competente.

**08.04.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**08.05.** Os recursos contra decisões da Subcomissão de Licitação de Administração terão efeito suspensivo.

**08.06.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pela Subcomissão de Licitação de Administração que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**08.06.01.** Não havendo retratação, a Subcomissão de Licitação de Administração prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109 § 4º da Lei Federal 8.666/1993.

**08.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela das-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109 § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

**08.08.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**08.09.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**08.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

### **IX - DA RESCISÃO**

**09.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**09.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**09.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**09.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**09.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**09.06.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

### **X – DAS PENALIDADES**

**10.01.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.02..** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**XI- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

**11.01.** É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

**XII – DO FORO**

**12.01.** Fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao Edital, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, aos 20 de julho de 2022

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
**Secretário Municipal de Administração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022  
PROCESSO N.º 3013/2022**

**ANEXO I - MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA**

Nome da Proponente \_\_\_\_\_

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

Responsável pela proposta \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

Número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas entre as 14:00 e 18:00 no Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2022 ( \_\_\_\_\_ )

**(25 pontos a cada Show)**

**Total de Pontos.....(\_\_\_\_\_)**

Número de inserções de spot gravado de 30' a ser veiculado entre os dias 10 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2022 na programação rotativa da rádio. (\_\_\_\_\_)

**(1 ponto a cada inserção de 30 segundos)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**Total de Pontos.....(\_\_\_\_)**

**Total de Pontos obtidos na presente proposta**

**(\_\_\_\_)**

**Critério de Julgamento - item 05.02 do Termo de Referência.**

Declaro sob as penas da Lei que sou o responsável pela presente proposta, conheço as regras e obrigações ora assumidas no Edital de Chamamento, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as regras estabelecidas sob pena de sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

CHAMAMENTO 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3013/2022 – CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ - LIVRO \_\_\_\_\_ - FLS. \_\_\_\_\_,  
Que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG. n.º XXXXXXXXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX. de ora em diante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu sócio proprietário \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada CONTRATADA, Contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

Em virtude do **EDITAL DE CHAMAMENTO 002/2022** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório N.º 3013/2022**, de 18 de julho de 2.022, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de -- -- de ----- de 202, publicado em ----- de ----- de 202, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATADA**

**01.01.** A CONTRATADA se obriga a **disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a locução, a organização e direção de \_\_\_\_\_ shows para o dia 22/08/2022, bem como oferecer um Plano de mídia a ser executado entre os dias 10/08/2022 a 22/08/2022, em grade de programação rotativa do veículo de radiocomunicação [nome da rádio], através de XXX (xxx) inserções de 30 (trinta) segundos, visando a divulgação das festividades do Show da Cidade, em virtude da comemoração dos 205 anos da cidade de Araraquara.**

**Parágrafo Único. ESTE CONTRATO VINCULA-SE AO EDITAL DO CHAMAMENTO 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3013/2022 E A TODOS OS SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPARTIDA DA CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/porta-da-transparencia-administracao> E-mail: [edita@araraquara.sp.gov.br](mailto:edita@araraquara.sp.gov.br).

**02.01.** A CONTRATANTE se responsabiliza em disponibilizar palco, som, iluminação, segurança e toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos shows de responsabilidade da CONTRATADA, a que se refere a Cláusula Primeira.

**02.02.** Esta contratação se fará no regime de MAIOR PONTUAÇÃO, segundo os seguintes:

Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma** do número de apresentações artísticas e do maior número de inserções de spots gravados 30 segundos a serem disponibilizados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:

- a) Número de Pontos para cada apresentação artística disponibilizada.....**25 pontos**
- b) Número de Pontos para cada Inserção de spot gravado de 30 segundos a ser veiculado na programação rotativa .....**1 ponto para cada Inserção**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**03.01.** Não haverá contraprestação financeira por parte de nenhuma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

**04.01.** A vigência contratual será de 10/08/2022 a 22/08/2022., contados a partir da Ordem de Serviço Inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável em disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a locução, a organização e direção de \_\_\_\_\_ shows para o dia 22/08/2022, bem como oferecer um Plano de mídia a ser executado entre os dias 10/08/2022 a 22/08/2022, em grade de programação rotativa do veículo de radiocomunicação [nome da rádio], através de XXX (xxx) inserções de 30 (trinta) segundos, visando a divulgação das festividades do Show da Cidade, em virtude da comemoração dos 205 anos da cidade de Araraquara.

**05.01.** A fiscalização exercida pela Contratante dar-se-á pelo servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificamente designado, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows e à programação das inserções de spots gravados na programação do veículo de radiocomunicação, prestação dos serviços e aos documentos pertinentes à sua execução.

**05.02.** A fiscalização exercida pela Contratada dar-se-á pelo preposto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificamente designado, o qual terá livre acesso aos locais de apresentação dos shows.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**06.01.** Não haverá dispêndio financeiro por parte da Prefeitura do Município de Araraquara.

**06.02.** A contratada, sob sua exclusiva responsabilidade, deve dispor de locutor que vai apresentar toda a programação do Show da Cidade, no horário compreendido das 14:00Hs às 18:00 Hs, contando também com a participação de locutor indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

**06.02.01** O locutor disponibilizado pela CONTRATADA, a que se refere a Cláusula 06.02 deverá trabalhar em consonância e sincronia com o locutor indicado pela CONTRATANTE, o qual procederá a avisos, comunicados, chamadas de patrocinadores e outras informações pertinentes.

**06.03** A contratada fica autorizada e poderá também divulgar durante esses os intervalos dos shows eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa da CONTRATANTE para o evento.

**06.03.01** A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telões, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

**06.03.02** A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação dos Shows que oferecer nos termos deste contrato e edital, pertencendo-lhe exclusivamente sendo sua toda a arrecadação do produto desta exploração de publicidade.

**06.03.03** Fornecer Locutor para apresentação dos Shows e comerciais nos termos do item III.

**06.03.04** A CONTRATADA disponibilizará XXX (XXX) apresentações artísticas para o tradicional Show da Cidade, no dia 22 de agosto de 2022, entre as 14:00 e 18:00, em virtude da comemoração do aniversário de 205 anos de Araraquara, devendo constar com artistas regionais e no mínimo 5 de referência nacional.

**06.03.05** Fazer no mínimo 180 xxx (xxx) inserções de spot gravado de 30 segundos cada na programação rotativa do veículo de comunicação participante com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.

**06.03.06** A produção e a gravação do spot de 30 segundos com a programação do Show da Cidade serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**06.03.07** Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 10 de Agosto de 2022 e perdurarão até o dia 22 de Agosto de 2.022, dia de realização do Show da Cidade.

**06.03.08** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**07.01.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**07.01.** A CONTRATADA sujeitar-se-á a indenização em caso de não apresentação de show previamente anunciado, dentre o número de apresentações convencionado neste Termo.

**07.01.01** A indenização será prestada à CONTRATANTE no montante de 50% do valor habitualmente cobrado pelo artista anunciado.

**07.01.02** Em caso de substituição do artista, ainda que posteriormente aos anúncios realizados, não haverá penalização ou indenização devida pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

**08.01.** É vedado a CONTRATADA, ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**09.01.** O recebimento do objeto do presente contrato se dará:

**09.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**09.01.02. Definitivamente:** pelo Ilma. Secretária Municipal de Cultura, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**09.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**09.03.** O PODER PÚBLICO poderá receber o serviço executado de forma não fidedigna aos termos do edital, aprovado pela autoridade competente, se assim convier ao interesse público e desde que sejam mantidas todas as características essenciais do serviço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

**10.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**10.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**10.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**10.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**10.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**10.06.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Administração (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, nº 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.01..** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**11.02..** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**12.01.** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.01.** Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA  
**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
**Prefeitura do Município de Araraquara**  
**Secretário de Administração**

EMPRESA

CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edita@araraquara.sp.gov.br](mailto:edita@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93;**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3013/2022

**DECLARAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório n.º 001/2022 da Prefeitura do Município de Araraquara, DECLARO, sob as penas da lei, que a mesma não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, ..... de ..... de 2.022

\_\_\_\_\_  
representante legal  
(com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO IV**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(papel timbrado da empresa)**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3013/2022

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**(Assinatura com firma reconhecida em cartório) *Fora dos envelopes***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3013/2022

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

**01.01.** Chamamento de empresa especializada para assumir a responsabilidade de disponibilizar apresentações artísticas sem ônus ao município, conduzir as apresentações, garantir a locução, a organização e a direção do tradicional **Show da Cidade**, em virtude da atividade em comemoração do Aniversário de 205 anos de Araraquara, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**02.01** As interessadas deverão apresentar Proposta devidamente preenchida e assinada conforme Modelo no anexo I deste Edital de Chamamento, além dos seguintes documentos:

- 7) Cópia do Cartão do CNPJ;
- 8) Cópia do Contrato Social;
- 9) Certidão Negativa de Débitos Federal (certidão conjunta);
- 10) CND do FGTS.

**III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**03.01** A contratada deverá assumir a responsabilidade de disponibilização de apresentações artísticas, além da condução, locução, organização e direção das atividades do tradicional Show da Cidade, festa em comemoração dos 205 anos de Araraquara, no PALCO PRINCIPAL, no dia 22 de agosto de 2022, no horário compreendido das 14h00 às 18h:00 horas, impreterivelmente.

**03.02** A contratada deve se responsabilizar pelas apresentações artísticas, dispondendo inclusive de locutor que vai conduza-las no Palco no horário compreendido das 14:00 até às 18h, contando também com a participação de locutor indicado pela Prefeitura Municipal de Araraquara para avisos, comunicados e/ou outras informações de interesse público e coletivo.

**03.03** A contratada poderá divulgar durante os intervalos eventuais patrocinadores por ela admitidos, desde que não conflitem com os patrocinadores da Festa em comemoração ao aniversário de Araraquara.

**03.03.01** A Contratada poderá também explorar publicidade no palco através de Telões, respeitado o disposto neste item sobre conflitos comerciais.

**03.03.02** A Contratada fica autorizada a explorar comercialmente através de patrocínios em rádios, TV ou imprensa escrita a divulgação do Show da Cidade que oferecer nos termos deste Termo de Referência, sendo sua toda a arrecadação produto desta exploração de publicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066  
Site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

#### IV- DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA

- 04.01** Locutor para apresentação do Show da Cidade, no dia 22 de agosto, das 14h às 18h, e comerciais nos termos do item III.
- 04.02** Disponibilizar no mínimo 10 apresentações artísticas no período compreendido entre 14h e 18h, do dia 22 de agosto de 2022, sendo que, dentre eles, deverão constar, no mínimo, 5 artistas de referência nacional, a critério da contratada.
- 04.03** Veicular ao menos 180 inserções de spot gravado de 30' na programação rotativa do veículo de comunicação contratado com o comercial de divulgação das atividades do Show da Cidade.
- 04.03.01** A produção e a gravação do spot de 30 segundos serão de responsabilidade da contratada, sob a supervisão e aprovação da contratante, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação.
- 04.03.02** Os comerciais deverão ser iniciados na programação de rádio no dia 10 de agosto de 2022 e perdurarão até o dia 22 de agosto, dia da realização do Show da Cidade.

#### V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 05.01** Para aferir o vencedor do presente Edital de Chamamento, serão observados o seguinte:
- 05.01.01** No dia e hora marcados, as licitantes deverão protocolar 1 (um) Envelope que deve conter o IMPRESSO OFICIAL DA PROPOSTA (modelo no Anexo I), acompanhado dos documentos exigidos no item 02.01 deste Termo.
- 05.01.02** Abertos os envelopes pela Comissão Responsável, nomeada por meio de Portaria, serão conferidos os documentos e a Proposta, que fará a sua classificação.
- 05.02** Será considerada vencedora a proposta que alcançar o **MAIOR NÚMERO DE PONTOS, obtidos através da soma** do número de apresentações artísticas a serem disponibilizadas e do maior número de inserções de spot gravado de 30 segundos a serem veiculados pela contratada para a contratante, respeitado ao seguinte:
- b)** Número de pontos para cada apresentação artística disponibilizada.....**25 pontos**
- b)** Número de pontos para cada inserção de spot gravado de 30' a ser veiculado na programação rotativa da empresa contratada.....**1 ponto para cada inserção**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5066**  
**Site:** <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao> **E-mail:** [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**05.03** Em caso de absoluta igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, deve-se proceder ao desempate primeiramente pelos critérios do § 2º do art. 3º e, persistindo o empate, por sorteio, conforme § 2º do art. 45, ambos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**VI - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**06.01.** O prazo de execução será de 10/08/2022 a 22/08/2022, conforme termos do Edital.